

Lei nº 96

(Abre credito especial)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas autorizada a providenciar o servico de qualificacao eleitoral no Municipio, afim de se prepara para as eleicoes futuras, podendo dispor com este servico ate a importancia de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Dica aberto um credito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Quando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,  
20 de Junho de 1954

~~Seu Honoravel~~  
~~Projeto Municipal~~

Salustiano Heliodoro de Almeida  
Secretario